

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO.**EMPRESA: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

FABIO JOSE STRIEDER, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascida em 09.11.1981, Carteira de Identidade Profissional: 205315/D-TO CREA-TO e CPF: 819.317.005-91, residente e domiciliada na QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 12, QI J, QC, NUMERO 01, LOTE 31, CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006078, Sócio da empresa: **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita na JUCETINS sob o nº 17600096135 em 22.05.2018 e CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede na QUADRA 106 NORTE, ALAMEDA 12, SN. 01, 31, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006078, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira - Altera se endereço da empresa para Quadra ARNE 12, ALAMEDA 12, QI J, QC, NUMERO 01, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006078.

Clausula segunda - Altera o objeto social da empresa passando a ser: SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Clausula terceira - Devido as alterações ocorridas o Socio Administrador resolve consolidar seu Contrato social que passara a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FABIO JOSE STRIEDER, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascida em 09.11.1981, Carteira de Identidade Profissional: 205315/D-TO CREA-TO e CPF: 819.317.005-91, residente e domiciliada na QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 12, QI J, QC, NUMERO 01, LOTE 31, CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006078;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade como nome empresarial: **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **ARARAUNA - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 12, QI J, QC, NUMERO 01, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006078.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Parágrafo único. O estabelecimento Sede (Matriz) exerci as atividades de SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE

ESTUDOS GEOLOGICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade inicio suas atividades em 09/04/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIO JOSE STRIEDER	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade e exercida pelo sócio **FABIO JOSE STRIEDER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025

FABIO JOSE STRIEDER
Socio/administador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81931700591	FABIO JOSE STRIEDER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 08:40 SOB N° 20250048493.
PROTOCOLO: 250048493 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501853902. CNPJ DA SEDE: 15381747000104.
NIRE: 17600096135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2879590130



2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABIO JOSE STRIEDER

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/11/1981, TOLEDO, PR

4a DATA EMISSÃO
17/12/2024

4b VALIDADE
12/12/2034

ACC
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
0725446005 SSP BA

4d CPF
819.317.005-91

5 Nº REGISTRO
01144998720

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FISSAÇÃO
FLAVIO JOAO STRIEDER

7 ASSINATURA DO PORTADOR



IMELDA MARLENE STRIEDER

	9	10	11	12
ACC				
A			12/12/2034	
A1				
B			12/12/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
CTE				
DE				
OTE				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78753849501
TO034294733

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 6. Documento Identificador / Original Issued / Identity document - Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Autoridade expedidora - Ad. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condutor - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissões de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011449987<201<<<<<<<<<<
8111096M3412123BRA<<<<<<<<<<D
FABIO<<JOSE<STRIEDER<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.381.747/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARARAUNA - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ARNE 12, ALAMEDA 12, QI J, QC	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 31 SALA 01
--	---------------------	---------------------------------------

CEP 77.006-078	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3215-7275
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **14:57:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6559541



Validador

53431857006986203668560522290868

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 15.381.747/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QDRA 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Abril de 2025 - 11h 14m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.381.747/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:30 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **0670.DC5E.757C.2B40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.381.747/0001-04
Razão Social: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204261939531013

Informação obtida em 22/04/2025 14:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **15.381.747/0001-04**

Contribuinte: **ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Inscrição: **240758**

Endereço oficial: **ARNE 12, ALAMEDA 12, , QI J, LOTE 31, SALA 01 QC PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **106 N, ALAMEDA 12, Nº 01, SALA 01 QC PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **15.381.747/0001-04**
Código de validação: **a9067.33fea.2849c-1210035**

Palmas, 9 de Abril de 2025 às 11:14.

Certidão válida até 8 de Junho de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão nº: 20189415/2025

Expedição: 09/04/2025, às 11:12:29

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.381.747/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.